



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO  
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE VARGINHA – MG

JUIZ DIRETOR DO FORO: LEONARDO TOLEDO DE RESENDE



Criação: Lei nº 10.770, de 21-11, de 2003  
Data da instalação: 2-9-2005

Jurisdição: Varginha, Boa Esperança, Coqueiral, Elói Mendes, Illicínea,  
Santana da Vargem, São Gonçalo do Sapucaí e Três Pontas.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 27-6-2014, p. 2.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Às 15h00min do dia dez de julho de 2014, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. Luiz Ronan Neves Koury, deu início à Correição Ordinária no Foro Trabalhista de Varginha, situado na avenida Princesa do Sul, 620 – bairro Jardim Andere, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz Diretor do Foro, Dr. Leonardo Toledo de Resende; pela Secretária do Foro, Sra. Míriam Martins Rodrigues e pelos servidores Alexandre da Silva Soares, Aline Salomé Braga, Antonio Carlos dos Santos, Carlos Dimas Magalhães, Henrique Paiva Faria, Mariângela Cesário de Souza e Maristela Barbosa Ferreira Andreo e pelos estagiários Nilcéia Rodrigues da Silva e Renan de Lima Faria. Ausentes as servidoras Denize Meire Rodrigues, em férias regulamentares e Mirian Rabelo de Resende, em licença médica.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor verificou os seguintes registros:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

Ano	2012	2013	2014 – até dia 9-7-2014
Escritas	2.413	2.750	1.569
Verbais	117	115	43
Subtotal	2.530	2.865	1.612
Embargos de terceiro	33	28	20
Por dependência	129	43	29
<b>TOTAL</b>	<b>2.692</b>	<b>2.936</b>	<b>1.661</b>
Média por Vara/dia expediente	5,88	6,46	7,29

No ano 2012, apurou-se que, em 229 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2.530 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1353 foram do procedimento sumariíssimo e 1.177 do procedimento ordinário.

No ano 2013, apurou-se que, em 227 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2.865 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.255 foram do procedimento sumariíssimo e 1.610 do procedimento ordinário.

No ano 2014 até o nove de julho apurou-se que, em 114 dias de expediente



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 1.612 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 722 do procedimento sumariíssimo e 890 do procedimento ordinário.

**1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:**

Ano	2013	2014 – até dia 9-7-2014
Cartas Precatórias recebidas	477	243
Média/dia útil	2,10	2,13

**1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:**

Petições protocolizadas	2012	Média total/dia útil	2013	Média Total/dia útil	2014 - até o dia 9-7-2014	Média total/dia útil
Total das Varas	27.484	120,02	25.714	113,28	11.880	104,21
Média por Vara	13.742	60,01	12.857	55,64	5.940	52,10

**1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:**

	2013	2014 – até dia 9-7-2014
Certidões com o recolhimento de emolumentos	4.207	2.233
Certidões sem recolhimento de emolumentos	15	14
Total de certidões	4.222	2.247
Valor arrecadado	R\$23.353,19	R\$12.470,15

**2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS**

No exercício de 2013, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 2.365 autos de processos, média de 10,42 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 2.365 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100,00%.

No exercício de 2014, até o dia nove de julho, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.037 autos de processos, média de 9,10 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.010 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Permanecem pendentes, até a data de 9-7-2014, 27 processos, todos há menos de 30 dias. Foi registrada uma produção de 97,40%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

3



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA**

Ano	2013	2014 – até dia 9-7-2014
Processos recebidos	2.365	1.037
Média/dia útil	10,41	9,10
Pendentes/ano anterior	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>2.365</b>	<b>1.037</b>
Processos (*)	2.365	1.010
Produção	100,00%	97,40%

\* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que os calculistas atuaram, no ano 2013, em 2.365 processos, perfazendo uma média de 1.182,5 processos por calculista. No ano 2014, até o dia nove de julho, atuaram em 1.010 processos, perfazendo uma média de 505 processos por calculista.

#### 2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 5 dias.

#### 3. SETOR DE MANDADOS

##### 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2013	2014 – até dia 9-7-2014
Pendentes ano anterior	0	2
Recebidos	2.217	1.344
Distribuídos	2.215	1.343
Devolvidos sem distribuição		3
Pendentes de distribuição	2	0
Pendentes de cumprimento	2	134 (dentro do prazo)

**4. HASTAS PÚBLICAS:** as hastas públicas são realizadas nas dependências do edifício do Fórum Trabalhista, por intermédio de leiloeiro oficial.

**5. PORTARIAS:** De acordo com a Sra. Secretária do Foro, se encontra em vigor, neste Foro Trabalhista, as Portarias nºs 1/2005, que dispõe sobre a regulamentação da propositura da ação; 1/2006, que estabelece normas para distribuição eletrônica de processos e 2/2008, que estabelece os



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

procedimentos para o deferimento de dilação de prazo requeridos pelos Oficiais de Justiça.

## **6. RECOMENDAÇÕES**

Recomenda o Desembargador Vice-Corregedor que seja (m):

a) consultadas, conferidas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

## **7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2013:**

O Desembargador Vice-Corregedor verificou que não houve recomendação na ata de correição do ano de 2013.

## **8. CONTROLE DE GASTOS E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

No que se refere ao controle de gastos e responsabilidade socioambiental, porque perenes, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias nºs 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento às Recomendações nº 11 e nº 27 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão de Responsabilidade Socioambiental para coordenar os projetos e ações institucionais de responsabilidade socioambiental, voltados à sustentabilidade, especificamente gestão ambiental e inclusão social da pessoa com deficiência.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda a Corregedora: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização impressão em frente e verso. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, [www.trt3.jus.br/socioambiental](http://www.trt3.jus.br/socioambiental); d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item “c” da Recomendação nº 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item “f” da Recomendação nº 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Coordenação de Informática disponíveis na Intranet, Manuais Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado no Ato Regulamentar nº 7, de 30 de outubro de 2008.

**9. OBSERVAÇÕES FINAIS** – O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor estimou que a Secretaria do Foro aprimore cada vez a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional Instituição possibilita o alcance da nossa Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressaltou, ainda, O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa se exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

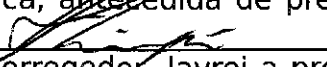
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Secretaria do Foro.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 18h00min, do dia dez de julho de

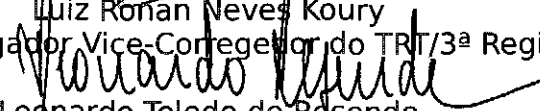
(2)

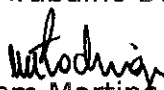


PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

2014, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Ana Paula Firpi , Assessora, em exercício, do Desembargador Vice-Corregedor, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz Diretor do Foro e pela Secretária do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além da Sra. Assessora acima nominada, foi composta pelos servidores José Múcio Antônio Lambertucci e Luigi Adriano Pereira de Souza.

  
Luiz Ronan Neves Koury  
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

  
Leonardo Toledo de Resende  
Juiz do Trabalho Diretor do Foro

  
Míriam Martins Rodrigues  
Secretária do Foro

